



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 1.780/2005**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder em Permissão de Uso o veículo Van, para transportar alunos e dá outras providências”.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Alto Araguaia autorizado, a conceder em Permissão de Uso para o Município de Araguainha, um veículo Van, de cor vermelha, marca IMP/MMC L 300, modelo e fabricação 98/99, chassis JMYHNP15WWA007495, placa JYX 2981, à diesel, documento em dia, com bom estado de conservação.

**Artigo 2.º** - O veículo cedido ao Município de Araguainha em regime de Permissão de Uso, destina-se exclusivamente para o transporte de alunos residentes no Município de Alto Araguaia e que estudam na Escola Municipal Paulo Lopes Teixeira, localizada no Município Permissionário.

**§ 1.º** - A manutenção do veículo ora cedido em Permissão de Uso, será de inteira responsabilidade do Município de Araguainha, incluindo combustível, mecânica e outros reparos que forem necessários, para conservação do veículo cedido.

**§ 2.º** - Fica o Município Permissionário obrigado a devolver o veículo cedido em Permissão de Uso, no estado em que recebeu. Regulamentado na Permissão.

**Artigo 3.º** - A Permissão de Uso será firmado até 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, de acordo com as partes.

**Artigo 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 08 de março de 2005.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal